

**PORTARIA Nº 609/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação indicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023 que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) ao município de **Barra do Garças** com base nos dados inseridos pelas Unidades Hospitalares no sistema Indicasus referente ao processo **SES-PRO-2023/50586** da competência **JULHO/2023** e o **Encontro de contas das competências Abril/2023 e Maio/2023**, totalizando o valor de **R\$ 434.998,48** (quatrocentos e trinta e quatro mil

**novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O pagamento da **competência Julho/2023** será efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

**Art. 3º** Conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES, após envio do Relatório de Supervisão e Monitoramento pelo ERS de abrangência, será procedido o competente encontro de contas pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores).

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Fonte de Recursos: 1.500.1002**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso.**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)  
**ANEXO ÚNICO**

<b>MICRORREGIÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Período Apurado</b>	<b>UNIDADE/ ESTABELECIMENTO</b>	<b>TIPO DE LEITO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Garça Araguaia</b>	<b>Barra do Garças</b>	01 a 31/07/2023	Hospital e Pronto socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto/INDICASUS	R\$ 224.157,38
<b>TOTAL COMPETÊNCIA JULHO/2023</b>					<b>R\$ 224.157,38</b>
<b>MICRORREGIÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UNIDADE/ ESTABELECIMENTO</b>	<b>Encontro de Contas</b>		<b>TOTAL</b>
<b>Garça Araguaia</b>	<b>Barra do Garças</b>	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto Comp. Abril/2023		R\$ 61.032,95
			UTI Adulto Comp. Maio/2023		R\$ 149.808,15
<b>TOTAL ENCONTRO DE CONTAS</b>					<b>R\$ 210.841,10</b>
<b>TOTAL A PAGAR BARRA DO GARÇAS</b>					<b>R\$ 434.998,48</b>